



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Município de Fagundes Varela/RS, por intermédio das Secretarias Municipais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, quantitativos e exigências constantes no Edital, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais anexos.

A licitação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.417/2023 e demais legislações aplicáveis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/08/2026, às 08h31min.

Local da Sessão: Portal de Compras Públicas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, e nos endereços eletrônicos:

- www.fagundesvarela.rs.gov.br
- www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 16 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/08/2026 às 08h30min
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 13/08/2026 às 08h31min
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, visando à formação de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014, art. 48, inciso I, e pelo Decreto Municipal nº 2.417/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Alfredo Reali, nº 300 – Centro – Fagundes Varela/RS, no dia 10/08/2026 às 08:30 horas, sendo que todas as referências de tempo seguem o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias Municipais, conforme especificações, condições, quantitativos, prazos e demais exigências estabelecidas neste Edital, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e nos demais anexos que integram o presente instrumento convocatório.

Os materiais serão fornecidos **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal**, mediante emissão das respectivas solicitações de fornecimento, observados os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as especificações técnicas constantes no **Anexo I – Modelo de Proposta Financeira** e demais documentos integrantes do processo licitatório.

A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, ficando as aquisições condicionadas à conveniência e necessidade administrativa, respeitados os limites e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Participação

2.1.1. Poderão participar deste certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes neste Edital e seus Anexos, e estejam devidamente cadastrados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema:

- Manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;
- Informar, se for o caso, a opção pelo enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

2.1.3. Condições para participação de ME e EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as empresas beneficiadas deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, ainda que com alguma restrição relativa à regularidade fiscal.
- b) Constatada alguma restrição fiscal, será assegurado às ME's e EPP's o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- c) A não regularização dentro do prazo implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração:
 - Convocar o licitante remanescente, conforme a ordem de classificação; ou
 - Revogar a licitação.

2.1.4. É vedada a participação de empresas que:

- a) Não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Não atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- c) Estejam proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- d) Incorram nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Estejam em processo de falência. Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem comprovação judicial do plano de recuperação aprovado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005;
- f) Sejam OSCIPs atuando nessa condição (Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário);
- g) Sejam instituições sem fins lucrativos, conforme parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017;
- h) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- i) Estejam suspensas de licitar junto ao Portal de Compras Públicas e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Fagundes Varela;
- j) Tenham sócios ou diretores que participem simultaneamente de mais de uma empresa licitante neste certame;
- l) Incorram em outras vedações previstas em lei.

2.2. Do Credenciamento no Sistema

2.2.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento se dá mediante atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

2.2.2. O credenciamento implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de capacidade técnica para realizar todas as transações no sistema.

2.2.3. A senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo eventuais transações realizadas por terceiros. O Município de Fagundes Varela e o provedor do sistema não se responsabilizam por usos indevidos.

2.2.4. A perda da senha ou quebra de sigilo devem ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para bloqueio imediato do acesso.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

3.2. No ato do envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação;
- Assume responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sob pena de sanções legais.

3.3. A proposta será encaminhada mediante uso da senha privativa da licitante, até às 08h00 do dia 10/08/2026 contendo os seguintes campos obrigatórios:

- a) Valor unitário e total, em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais;
- b) Descrição detalhada do item, conforme objeto do edital;
- c) Marca do produto ofertado e demais informações necessárias.

A ausência dessas informações poderá acarretar a inabilitação da proposta.

3.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.5. As ME's e EPP's que desejarem usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006 deverão manifestar essa opção no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

3.6. Caso não utilizem essa faculdade, será presumida a renúncia aos benefícios da referida lei.

3.7. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, inclusive as propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

3.8. É de responsabilidade da licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Administração não se responsabiliza por desconexões ou falhas técnicas da licitante.

3.9. O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições de habilitação estabelecidas no Edital.

3.10. Serão desclassificadas as propostas que contenham produtos incompatíveis com as especificações estabelecidas neste Edital.

3.11. Até o horário de abertura da sessão, a proposta poderá ser retirada ou substituída. Após o início da sessão pública, não será permitida desistência da proposta ou do lance.

3.12. Os valores inseridos, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo alteração posterior por erro ou omissão.

3.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros encargos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

4.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que:

a) não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

b) sejam manifestamente inexequíveis;

c) apresentem qualquer forma de identificação do licitante, comprometendo o sigilo das propostas.

4.2.1. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos participantes.

4.2.2. A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário, durante a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.3. O sistema eletrônico classificará automaticamente as propostas consideradas válidas, sendo que somente estas participarão da fase competitiva de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas sobre seu recebimento e o valor registrado.

4.5.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10 (dez centavos), aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. O lance deverá ser ofertado considerando o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

4.7. As licitantes poderão apresentar lances sucessivos, observando o horário estabelecido para abertura da sessão e as regras previstas neste Edital.

4.8. A licitante somente poderá ofertar lance de valor inferior ao último lance por ela registrado no sistema.

4.9. Será adotado, para a etapa de lances do Pregão Eletrônico, o modo de disputa "aberto", no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações automáticas.

4.9.1. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

4.9.2. Encerrado o prazo inicial, caso seja registrado lance nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente a disputa por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances nesse período.

4.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão será encerrada automaticamente e o sistema divulgará a ordem final de classificação.

4.9.4. Definida a melhor proposta, caso a diferença em relação à segunda colocada seja igual ou superior a 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações.

4.9.5. No caso de reinício da disputa, as licitantes convocadas deverão apresentar lances intermediários, conforme regras do sistema eletrônico.

4.10. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema ordenará e divulgará os valores ofertados conforme a ordem crescente.

4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro pelo sistema.

4.12. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor valor registrado, sendo vedada a identificação da empresa autora do lance.

4.13. Na hipótese de desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recebimento dos lances.

4.14. Caso a desconexão do sistema eletrônico persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após transcorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato às participantes, no sistema eletrônico utilizado.

4.15. A licitante que não apresentar lances permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Empate Ficto – Lei Complementar nº 123/2006

4.16. Encerrada a etapa de lances, nos itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizada verificação automática do enquadramento das licitantes junto à Receita Federal, para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.16.1. As propostas das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 que estiverem até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas.

4.16.2. A empresa melhor classificada dentro dessa condição terá direito de apresentar nova oferta em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado automaticamente pelo sistema.

4.16.3. Caso não exerça o direito previsto no item anterior, serão convocadas as demais beneficiárias enquadradas na mesma condição, observada a ordem de classificação.

4.16.4. Havendo empate entre os valores apresentados pelas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de apresentação da nova oferta.

Critérios de Desempate – Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021

4.17. Somente haverá empate entre propostas iguais não seguidas de lances ou entre lances finais de igual valor.

4.17.1. Havendo empate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- a) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, preferencialmente mediante registros cadastrais;
- b) desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;
- c) desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Administração contratante;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no País;
- d) empresas que comprovem práticas de mitigação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

Negociação

4.18. Encerrada a etapa de lances, caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço máximo definido pela Administração, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

4.18.1. A negociação poderá ser realizada com as demais licitantes, conforme ordem de classificação, caso a primeira colocada não obtenha êxito.

4.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais participantes.

4.18.3. O resultado da negociação será divulgado no sistema e juntado aos autos do processo licitatório.

4.18.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará à licitante melhor classificada que encaminhe, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta ajustada ao último lance ofertado, acompanhada, quando necessário, de documentos complementares, como catálogos, prospectos ou fichas técnicas.

4.18.5. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada apresentada pela licitante via chat, antes do encerramento do prazo inicial.

4.19. Após concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.20 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.20.1. A Administração poderá, quando julgar necessário, solicitar a apresentação de amostras dos produtos ofertados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com a finalidade de verificar a compatibilidade do material com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

4.20.2. A solicitação de amostras, quando realizada, ocorrerá após a fase de lances e negociação, durante a etapa de aceitação e julgamento da proposta, mediante convocação pelo sistema eletrônico, com indicação do prazo e condições para apresentação.

4.20.3. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a sua reprovação por desconformidade com as especificações exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta quanto ao item avaliado, sendo convocada a próxima licitante classificada, observada a ordem de classificação.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Verificação das Condições de Participação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5.1.1 Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, especialmente quanto à existência de sanções impeditivas.

5.1.2. A verificação será realizada mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>

5.2. Alcance da Consulta

5.2. As consultas descritas no item anterior serão realizadas em nome da licitante e também em nome de seu(s) sócio(s) majoritário(s), conforme estabelece o art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

5.2.1. Alternativamente, poderá ser realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.3. Verificação de Ocorrências Impeditivas Indiretas

5.3. Caso conste, nos cadastros mencionados, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas relacionadas à licitante, o(a) Pregoeiro(a) deverá diligenciar para averiguar a eventual existência de fraude ou simulação de regularidade, com base no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, conforme art. 29 da Instrução Normativa nº 3/2018.

5.3.1. A tentativa de burla será apurada por meio da análise de:

- Vínculos societários;
- Semelhanças nas linhas de fornecimento;
- Outros indícios de ligação indevida entre empresas.

(Conforme §1º do art. 29 da IN nº 3/2018.)

5.3.2. A licitante será convocada para se manifestar previamente, antes de eventual desclassificação, conforme previsto no §2º do mesmo artigo.

5.3.3. Constatada a existência de sanção impeditiva ou tentativa de burla à legislação vigente, a licitante será desclassificada por ausência de condição de participação.

5.4. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) verificará a legitimidade do enquadramento, conferindo se a empresa faz jus aos benefícios legais.

5.5. Verificadas:

- As condições de participação;
- O direito ao tratamento favorecido (quando alegado);

O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à:

- Adequação ao objeto licitado;
- Compatibilidade dos preços com o valor máximo estipulado para contratação.

Essa análise observará o disposto nos arts. 59 a 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- c) Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- d) Não demonstrar exequibilidade, quando exigido;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer exigências do Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

5.7. O julgamento será realizado com base no menor preço por item, conforme previsto no processo de planejamento da contratação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Envio da Documentação para Habilitação:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha Cadastral e Proposta Ajustada

6.2. Documentação de Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido por lei, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.3. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4. Habilitação Trabalhista

5.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme exigência da Lei nº 12.440/2011.

6.4. Habilitação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bem compatível em características com o objeto licitado, atestando a qualidade e a pontualidade na entrega.

6.5. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação dos documentos;
- b) Declaração de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação econômico-financeira, conforme **modelo constante do Anexo IV**.

6.6. Regras Complementares de Habilitação

6.6.1. Após o envio da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto nas hipóteses de diligência, quando for necessária:

- a) A complementação de informações já constantes nos documentos apresentados, desde que visem à apuração de fatos existentes na data da abertura do certame;
- b) A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.2. A equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas formais nos documentos apresentados, desde que não alterem a substância dos documentos nem comprometam sua validade jurídica. Tal correção deverá ser objeto de despacho fundamentado, registrado em sistema e acessível a todos os licitantes, atribuindo aos documentos eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DO PARECER TÉCNICO

7.1. Para efeito de Adjudicação deste pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal de competência, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

7.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.3. Somente após tal procedimento o Pregoeiro fará a Adjudicação à empresa vencedora.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação da decisão ou da lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso versar sobre o julgamento das propostas ou sobre o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) A **intenção de recorrer** deverá ser manifestada **imediatamente após a divulgação do resultado**, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**, contados da divulgação do resultado no sistema;
- c) O prazo para apresentação das **razões recursais** será contado a partir da intimação ou da lavratura da ata de habilitação, inabilitação ou julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser protocolados **exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico**, conforme disciplinado neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

8.5. O prazo para **apresentação de contrarrazões** pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo assegurado o acesso imediato aos autos e aos elementos indispensáveis ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

8.6. Recursos interpostos **fora do prazo legal** não serão conhecidos.

8.7. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu o ato impugnado, a qual poderá:

- Reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou
- Encaminhar o recurso, nesse mesmo prazo, à autoridade superior, que deverá decidir **em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo**, impedindo a prática de atos decorrentes da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O eventual acolhimento do recurso implicará a **invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados**, preservando-se os demais atos válidos do procedimento licitatório.

9. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da convocação, podendo ser formalizados contratos ou emitidas Autorização de Fornecimento durante sua vigência.

10.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal do licitante durante o seu transcurso, acompanhada de justificativa aceita pela Administração.

10.3. Será facultado à Administração, quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor, inclusive mediante negociação, quando cabível.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem que haja convocação para assinatura da Ata, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, sem qualquer penalidade.

10.5. Na hipótese de recusa de contratação pelos licitantes remanescentes, a Administração, observando o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fins de negociação de melhor condição, ainda que o valor ofertado seja superior ao do adjudicatário originalmente convocado;
- b) Adjudicar e celebrar a Ata nas condições inicialmente ofertadas pelos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, no caso de frustração da negociação mencionada na alínea anterior.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o:

- À imposição das penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável;
- À perda da garantia da proposta, se exigida, em favor do órgão licitante.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

11.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado, mediante pesquisa de preços atualizada, que os valores registrados permanecem vantajosos em comparação ao mercado, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O contrato celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços terá sua vigência definida conforme as disposições constantes na própria Ata, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos prazos máximos admitidos por tipo de objeto (fornecimento, serviço contínuo, prestação de obras, etc.).

11.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo-lhe facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada quanto à vantagem da medida, nos termos da legislação vigente.

12. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

a) dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a respectiva classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou fornecedores que mantiverem suas propostas originais.

12.2. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata será respeitada para fins de contratações.

12.3. O registro referido tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para atendimento eventual nos casos de impossibilidade de fornecimento pelo signatário da Ata.

12.4. Para efeito da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário (alínea "a" do item 13.1) terão prioridade sobre aqueles que mantiveram suas propostas originais (alínea "b" do mesmo item).

13. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O Município realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

13.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e adequação ao praticado no mercado.

13.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando garantir igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

14.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que originou o registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou formalizar contrato decorrente do registro de preços, caso a Administração não aceite sua justificativa;

c) o fornecedor causar a rescisão administrativa da ata decorrente do registro de preços;

d) ocorrer inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que originou o registro de preços.

14.2. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante ao processo que originou o registro de preços.

14.3. Caso o local do fornecedor seja ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

14.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado o eximirá da obrigação de contratar com a Administração somente se apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da convocação para firmar contrato ou da emissão do empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

14.5. Será estabelecido, no edital ou expediente da solicitação, o prazo previsto para suspensão temporária do preço registrado.

14.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

14.7. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

15.1. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata mediante solicitação formal protocolada perante o órgão gerenciador da Ata desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, ou outros documentos, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 2.414/2023.

15.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão.

15.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

15.4. O reequilíbrio/reajuste não poderá ser solicitado quando houver empenho já emitido. Se houver empenho, a empresa deverá realizar a entrega para, posteriormente, fazer a solicitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

16.1. COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Atender prontamente às orientações e determinações do gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no curso de irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do objeto.
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA entregue itens em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação da entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata;
- j) Aplicar multas ou penalidades em caso de descumprimento da ata ou das ações previstas neste Termo.
- k) Deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- l) Atuar com poder de império, suspendendo a execução da ata sem ônus para a Administração, a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA seus direitos adquiridos.
- m) Rejeitar os itens que estejam em desconformidade com o presente instrumento.

16.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento quantitativo e qualitativo.
- b) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento e execução da ata.
- c) Assumir os gastos e despesas necessários para o cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos itens;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano e/ou perda, negligência, imperícia e/ou imprudência causados por seus funcionários, incluindo complicações durante o transporte inadequado dos itens bem como na carga e descarga dos mesmos.
- e) Fornecer os itens e quantidades conforme solicitado, mantendo a qualidade e conformidade com este edital;
- f) Atender de imediato a solicitação de troca de mercadorias feita pela CONTRATANTE;
- g) Manter, durante toda a execução da ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o gestor diligenciar a qualquer tempo a apresentação de documentos previstos no edital;
- h) É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste edital.
- i) Informar imediatamente à Administração qualquer fato que impeça ou dificulte o cumprimento da contratação.
- j) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando cabível.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1. Prazo de entrega:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

17.2. Local e horário de entrega:

O local de entrega será definido pela Administração Municipal no momento da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

13h30min às 17h, nos locais indicados pela Administração.

17.3. Conferência e correção de desconformidades:

No recebimento dos materiais, será realizada a conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade, marca, fabricante e demais especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais com marcas, fabricantes ou especificações diferentes daqueles apresentados na proposta vencedora, salvo mediante autorização formal da Administração, devidamente justificada.

17.4. Acondicionamento dos materiais:

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais, adequadas e lacradas, garantindo sua conservação, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.

17.5. Descarga e armazenamento:

A empresa vencedora será responsável pelo transporte, descarga e colocação dos materiais no local indicado pela Administração, devendo aguardar a conferência e o recebimento pelo servidor responsável.

Eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora.

17.6. Despesas decorrentes do fornecimento:

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, descarga, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora, sem qualquer ônus adicional para o Município.

17.7. Qualidade dos produtos:

A empresa deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade, adequados ao uso a que se destinam, livres de defeitos, vícios ou qualquer condição que prejudique sua utilização, observando rigorosamente as características técnicas descritas no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

17.8. Normas técnicas e regulamentações:

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências previstas neste Edital, incluindo, quando aplicável, regulamentações da ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes.

17.9. Nota Fiscal/Fatura:

A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar os produtos entregues ou ser apresentada conforme orientação da Administração, contendo a identificação do fornecimento e o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento correspondente.

17.10. Separação dos materiais e comprovação da entrega:

Os materiais deverão ser separados conforme a solicitação de cada Secretaria ou setor requisitante, sendo entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, deverão ser coletadas as assinaturas dos responsáveis pelo recebimento nas respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, comprovando a entrega e o recebimento dos materiais.

18. DA VALIDADE E DAS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA

18.1. Os materiais de copa e cozinha deverão ser novos, de primeira qualidade, originais de fábrica, devidamente embalados e identificados, contendo, quando aplicável, informações referentes à composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis.

18.2. Os produtos alimentícios e aqueles destinados ao contato direto com alimentos deverão possuir, na data da entrega:

a) validade mínima correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação;

b) prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, salvo produtos cuja natureza determine prazo inferior, mediante justificativa e aceite da Administração.

18.3. Não serão aceitos produtos:

a) com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;

b) com data de validade ilegível, rasurada ou adulterada;

c) com embalagens violadas, danificadas, amassadas, rasgadas, furadas ou em desacordo com as condições adequadas de acondicionamento;

d) sem as informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

18.4. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, garantindo sua integridade física e, quando aplicável, sua segurança sanitária e qualidade.

18.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do documento que autorizou o fornecimento (Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

18.6. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou avaria nos materiais entregues, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.

18.7. O descumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na rejeição dos produtos entregues e na aplicação das penalidades previstas no Edital, inclusive cancelamento do registro de preços ou rescisão da contratação, conforme legislação vigente.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pela gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

GESTORES DA ATA:

- **Aline Moreschi Vivan – Secretária Municipal de Educação, Desporto e Turismo;**
- **Évellin Cortellini Gasparetto – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;**
- **Marina Tagliani – Secretária Municipal de Gestão.**

FISCAIS DA ATA:

- **Graciane Galli – Professora de Escola;**
- **Angêla Zatt Lazzari – Secretária de Escola;**
- **Jéssica Brandalize – Coordenadora do CRAS;**
- **Ana Paula Marchioro – Coordenadora de Assistência Social;**
- **Mariele Daroz – Auxiliar Administrativo.**

19.2. Compete ao(s) fiscal(is) da Ata acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas, devendo registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, inclusive aquelas referentes ao cumprimento das condições estabelecidas, determinando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas ou desconformidades identificadas.

19.3. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante, marca ou especificações diferentes daqueles ofertados e aprovados na proposta vencedora, salvo mediante autorização formal da Administração, quando devidamente justificada e nos termos da legislação vigente.

19.4. Caberá ao(s) fiscal(is) realizar a conferência dos produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, integridade, compatibilidade com as especificações constantes na proposta vencedora e demais requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. O(s) fiscal(is) possui(em) competência para recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações exigidas, apresentem defeitos, estejam em desacordo com a proposta apresentada ou sejam entregues em condições divergentes das estabelecidas pela Administração, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. As irregularidades identificadas deverão ser comunicadas ao Gestor da Ata e ao Secretário responsável pela respectiva pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da possibilidade de o fiscal notificar diretamente a empresa registrada para adoção das medidas necessárias à correção das falhas verificadas ou, quando cabível, recomendar a instauração de procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas.

19.7. Os fiscais deverão acompanhar a manutenção da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, realizando pesquisa de preços periodicamente, em intervalo sugerido de 03 (três) meses, ou sempre que necessário, especialmente antes da formalização das solicitações de fornecimento, conforme previsto no art. 82, §5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da Nota Fiscal/fatura correspondente, desde que atestada a conformidade da entrega pelo setor competente.

20.2. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho a que se referirem.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação vigente que regula a matéria, especialmente no tocante à Lei Federal nº 9.430/1996, ao Decreto nº 3.000/1999 (RIR/99) e à IN RFB nº 1.234/2012, ou outras que venham a substituí-las.

20.4. A inadimplência da contratada quanto aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais ou indenizatórios não transfere ao Município qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

imposta à contratada, inclusive decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

20.6. É vedado o pagamento antecipado, em qualquer hipótese, ressalvadas as exceções legalmente previstas mediante prévia e justificada autorização da autoridade competente.

20.7. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da contratação.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

21.2. Pelas infrações previstas no item 23.1, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa, de no mínimo 0,5% (meio por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo responsável pela licitação, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas **cumulativamente** com a sanção de multa prevista na alínea "b".

21.4. A aplicação de multa moratória **não impede** a conversão em multa compensatória, nem a extinção unilateral do contrato com a aplicação concomitante de outras sanções.

21.5. Caso o valor da multa e das indenizações supere o montante a ser pago ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou **cobrada judicialmente**.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste item **não exime o infrator da obrigação de reparar integralmente os danos causados** à Administração Pública.

21.7. No caso da aplicação da sanção de multa (alínea "b"), será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

21.8. Para aplicação das sanções de impedimento (alínea "c") ou inidoneidade (alínea "d"), o licitante ou contratado será intimado para apresentar **defesa escrita e especificar provas** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

21.9. Deferida a produção de novas provas, ou determinada pela comissão a juntada de provas adicionais, poderá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de **alegações finais**.

21.10. Serão indeferidas provas **ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas**, mediante decisão fundamentada.

21.11. A **personalidade jurídica** poderá ser **desconsiderada** quando utilizada com abuso de direito para encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou provocar confusão patrimonial, sendo os efeitos das sanções estendidos aos administradores, sócios, empresas coligadas ou controladoras, conforme previsão legal, garantidos o contraditório, a ampla defesa e análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a **reabilitação** do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos **cumulativamente** os seguintes requisitos:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento integral da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano (no caso de impedimento) ou de 3 (três) anos (no caso de inidoneidade);
- d) cumprimento de eventuais condições adicionais fixadas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia com parecer conclusivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

21.13. No caso de infrações previstas no item 23.1, a **implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade** será condição obrigatória para a reabilitação.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico do sistema.

www.portaldecompraspublicas.com.br

22.2. Os esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação num prazo de até vinte e quatro horas. Recomendo alterar para até 03 (três) dias (art. 164, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

22.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Após a apresentação da proposta, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente aceito pelo Pregoeiro.

23.2. A Administração poderá fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto deste edital, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **sem obrigar a Administração à contratação**, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário previamente estabelecido, salvo se houver comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado da licitação **não gera direito automático à contratação**.

23.6. As normas que regem esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que **não comprometam** o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumirão todos os custos relativos à preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração, em nenhuma hipótese, responsabilidade por tais despesas, independentemente do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos terão início e vencimento apenas em dias de expediente da Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais **não implicará, necessariamente, a desclassificação** do licitante, desde que o ato seja aproveitável, respeitando os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as contidas em seus Anexos ou em outras peças do processo, **prevalecerão as disposições deste Edital**.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis – RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes da licitação, da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

23.12. São Anexos deste Edital:

- Anexo I – Ficha Cadastral;
- Anexo II – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III – Modelo de Proposta Financeira;
- Anexo IV – Declarações conforme a Lei Federal nº 14.133/2021;
- Anexo V – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2026.

Nelton Carlos Conte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – FICHA CADASTRAL

FICHA PARA CADASTRO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____, Nº _____ Bairro: _____
Atividade Principal: _____
Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Fone: _____
Enquadramento : () ME () EPP () LTDA
Nome da Instituição Bancária: _____ Agência nº _____ Conta nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: (quando for o caso)

Nome: _____ Registro. CREA/CAU nº _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (REPRESENTANTE):

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____
Início da representação legal: ____ / ____ / ____
Endereço: _____
Município: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Fone: _____

Declaramos que acompanham, em anexo, os documentos solicitados para cadastro.

Local: _____, Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável legal da empresa
C/CARIMBO E CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO II – TR E ETP

ANEXO III – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade/ Estado:		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:
Nome da pessoa p/ contato:		RG: CPF:

OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços** para **futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias Municipais, Escola Municipal, UBS e demais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT. MINIMA	QUNT. MAXIMA	UN	Valor R\$	Marca
1	Água Sanitária – 1 litro Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto à base de cloro, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto devidamente notificado/regularizado junto à ANVISA.	1	300	UN		
2	Água Sanitária – 5 litros Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto à base de cloro, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento. Embalagem plástica contendo 5 litros , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto devidamente notificado/regularizado junto à ANVISA.	1	600	UN		
3	Álcool Etílico em Gel 70% – 5 litros	1	40	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Álcool etílico em gel 70% INPM , com ação antisséptica para higienização das mãos. Produto em forma de loção alcoólica de consistência gelatinosa, incolor, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.					
4	Álcool Etílico em Gel 70% – Refil 800 ml Álcool etílico em gel 70% INPM , com ação antisséptica para higienização das mãos. Produto de consistência gelatinosa, incolor, isento de perfume, hipoalergênico e atóxico. Embalagem descartável tipo refil com capacidade de 800 ml , compatível com dispensadores diversos modelos, contendo identificação do produto, fabricante, lote e validade.	1	60	UN		
5	Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM – 1 litro Álcool etílico hidratado 92,8° INPM , indicado para uso conforme especificações do fabricante. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.	1	522	UN		
6	Álcool Etílico Líquido 70% – 1 litro Álcool etílico líquido 70% INPM , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante,	1	585	L		
7	Vassoura de Nylon com Capa Vassoura com cerdas de nylon em polipropileno, tipo liso, com capa protetora. Cepa com dimensões máximas de 22 x 20 x 5 cm , contendo aproximadamente 200 cerdas por tufo , com peso aproximado de 240g . Cabo de metal revestido, com gancho em polietileno de alta densidade e rosca em polietileno de baixa densidade. Produto resistente e adequado para limpeza de pisos em geral.	1	100	UN		
8	Alvejante sem Cloro – 5 litros Alvejante sem cloro, à base de peróxido de hidrogênio , indicado para remoção de manchas e higienização de tecidos e superfícies compatíveis. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro/notificação junto à ANVISA.	1	800	UN		
9	Amaciante de Roupas – 2 litros Amaciante para roupas, com composição contendo	1	182	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, essência, conservante, corante, acidificante e água, com aloe vera. Embalagem contendo 2 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA.					
10	Balde Plástico com Escorredor para Mop – 14 litros Balde plástico oval com escorredor, capacidade de 14 litros , confeccionado em material resistente e flexível a impactos, com alças para transporte. Escorredor com aberturas adequadas para facilitar a secagem das tiras de mop. Produto resistente para uso profissional em limpeza.	1	30	UN		
11	Balde Plástico para Limpeza – 19 ou 20 litros Balde plástico para limpeza, capacidade de 19 ou 20 litros , sem tampa, confeccionado em polietileno resistente, com alça para transporte, adequado para serviços de limpeza em geral.	1	40	UN		
12	Balde Plástico para Limpeza – mínimo 12 litros Balde plástico para limpeza, com capacidade mínima de 12 litros , sem tampa, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com alça resistente. Deverá possuir identificação do fabricante e indicação da capacidade.	1	50	UN		
13	Borrifador Plástico – 500 ml Borrifador confeccionado em plástico resistente, com capacidade de 500 ml , equipado com gatilho pulverizador, adequado para aplicação de produtos de limpeza e higienização.	1	100	UN		
14	Cabo Prolongador de Alumínio – 3 metros Cabo prolongador em alumínio, com comprimento de 300 cm , composto por 02 estágios de aproximadamente 150 cm , com ponteira roscada. Leve, resistente, com acabamento texturizado para proporcionar maior segurança e evitar deslizamento durante o manuseio.	1	40	UN		
15	Cera em Pasta para Pisos Cera em pasta para pisos, nas cores amarela ou vermelha , indicada para proteção, conservação e brilho de pisos diversos. Embalagem adequada, contendo identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade.	1	30	UN		
16	Cera Líquida para Pisos – 750 ml Cera líquida para pisos e assoalhos, com cor a ser definida no momento da aquisição. Produto com perfume diluível em água, composição mínima	1	70	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	contendo dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Embalagem contendo 750 ml , com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA/MS.					
17	Cesto Plástico para Lixo – 10 litros Cesto plástico para lixo, formato cilíndrico, confeccionado em material resistente, não vazado, com capacidade de 10 litros , sem tampa, adequado para uso em ambientes diversos.	1	80	UN		
18	Copo Plástico Descartável – 80 ml Copo plástico descartável, capacidade de 80 ml , confeccionado em material atóxico, próprio para uso com alimentos e bebidas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante e capacidade.	1	600	UN		
19	Copo Plástico Descartável – 200 ml Copo plástico descartável, capacidade de 200 ml , confeccionado em material atóxico, próprio para uso com alimentos e bebidas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante e capacidade.	1	1.300	UN		
20	Desinfetante Líquido – 5 litros Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem plástica resistente e com tampa, com fragrância agradável e comprovação de ação contra germes e bactérias. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, validade e registro/notificação junto à ANVISA.	1	700	UN		
21	Desodorizador de Ar Aerosol – 360 ml/240g Desodorizador de ar em aerosol, com ação neutralizadora de odores, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo. Fragrâncias variadas. Embalagem contendo 360 ml/240g , com validade mínima de 12 meses , identificação do fabricante, lote e registro/notificação junto à ANVISA.	1	300	UN		
22	6Detergente Líquido Neutro – 500 ml Detergente líquido neutro, biodegradável, com baixa agressividade às mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. pH entre 6,5 e 7,5 . Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio . Embalagem contendo 500 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e registro junto à ANVISA.	1	700	UN		
23	Embalagem Plástica para Alimentos – 3 litros Embalagem plástica para armazenamento de	1	55	RL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	alimentos, capacidade de 3 litros , em rolo contendo 100 unidades , tamanho aproximado 23 cm x 35 cm . Composição: 70% polietileno PEAD e 30% polietileno PELBD , material atóxico, inodoro e incolor, adequado para contato com alimentos.					
24	. Embalagem Plástica para Alimentos – 5 litros Embalagem plástica para armazenamento de alimentos, capacidade de 5 litros , em rolo contendo 100 unidades , tamanho aproximado 27 cm x 40 cm . Composição: 70% polietileno PEAD e 30% polietileno PELBD , material atóxico, inodoro e incolor, adequado para contato com alimentos.	1	50	RL		
25	Escova para Lavar Roupas Escova para lavagem de roupas, formato oval, confeccionada em madeira, com cerdas em polipropileno, resistente e adequada para limpeza de tecidos.	1	20	UN		
26	Escova para Vaso Sanitário Escova para limpeza de vaso sanitário, com ponta arredondada, cabo plástico resistente e cerdas em polipropileno, adequada para higienização sanitária.	1	130	UN		
27	Esponja de Fibra para Limpeza Geral Esponja de fibra para limpeza geral, tamanho aproximado de 10 x 26 cm , resistente, indicada para limpeza de superfícies diversas.	1	82	UN		
28	Esponja de Lã de Aço – 60g Esponja de lã de aço, composição em aço carbono, peso aproximado de 60 gramas , acondicionada em embalagem plástica contendo 08 unidades .	1	90	UN		
29	Esponja Dupla Face para Limpeza Geral Esponja de limpeza tipo dupla face, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 x 71 x 20 mm , composta por fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com agente bactericida. Nas cores verde/amarela. Indicada para limpeza geral em cozinhas, restaurantes, indústrias alimentícias e ambientes similares.	1	722	UN		
30	Filtro de Papel para Café nº 103 Filtro de papel descartável para coar café, tamanho nº 103 , pacote contendo 30 unidades , adequado para uso doméstico e profissional.	1	315	UN		
31	Flanela Branca para Limpeza Flanela branca para limpeza, confeccionada em	1	70	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	100% algodão , macia, com acabamento em costura tipo overlock, tamanho aproximado de 60 x 40 cm , indicada para limpeza e polimento de superfícies.					
32	Garrafa Térmica de Inox – 1,8 litros Garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável , com capacidade mínima de 1,8 litros , com sistema de servir por bomba de pressão , resistente, com isolamento térmico eficiente para conservação de líquidos quentes ou frios. Deverá possuir acabamento de qualidade, tampa e componentes adequados ao uso, com identificação do fabricante e capacidade do produto.	1	40	UN		
33	Guardanapo de Papel – 30 x 30 cm Guardanapo de papel, tamanho aproximado de 30 x 30 cm , folha simples, na cor branca, macio e absorvente. Embalagem contendo 50 unidades , com identificação do fabricante e demais informações do produto.	1	780	UN		
34	Hipoclorito de Sódio – 5 litros Hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 1,0% , indicado para limpeza, desinfecção e higienização. Embalagem plástica contendo 5 litros , resistente e adequada ao acondicionamento do produto, conforme normas vigentes, incluindo NBR 13390 e Portaria ANVISA nº 89 . Deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.	1	310	UN		
35	Inseticida Aerosol – 300 ml Inseticida em aerosol, indicado para controle de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, moscas e mosquitos (inclusive Aedes aegypti). Embalagem contendo 300 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e registro junto aos órgãos competentes.	1	121	UN		
36	Mop Esfregão de Microfibras com Balde Conjunto mop esfregão confeccionado em microfibras, com cabo em aço inoxidável de aproximadamente 1,60 m , com regulagem de altura e sistema de rotação de 360 graus . Acompanha balde com capacidade aproximada de 16 litros , com sistema de torção para remoção de excesso de água e refil incluso. Produto resistente, indicado para limpeza prática de pisos diversos.	1	35	UN		
37	Limpa Vidros Spray – 500 ml Limpador para vidros em spray, embalagem contendo 500 ml , com gatilho pulverizador,	1	126	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	indicado para remoção de sujeiras em vidros, espelhos e superfícies acrílicas. Produto sem amônia , com composição contendo, no mínimo: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Embalagem com identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.					
38	Limpador Instantâneo Multiuso – 500 ml Limpador instantâneo multiuso, indicado para remoção de poeira, gordura e sujeiras em geral, aplicável em pisos, azulejos, banheiros e demais superfícies laváveis. Embalagem contendo 500 ml , com composição contendo lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Produto regularizado junto aos órgãos competentes.	1	100	UN		
39	Limpador Perfumado – 5 litros Limpador perfumado para uso em ambientes internos, indicado para limpeza e manutenção de superfícies diversas. Embalagem contendo 5 litros , com fragrâncias variadas, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.	1	206	UN		
40	Lixeira com Pedal e Tampa – 12 a 14 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade entre 12 e 14 litros , dimensões aproximadas de 27 cm x 25 cm x 37 cm , com tratamento contra raios UV, resistente e de fácil higienização. Na cor clara, adequada para uso em ambientes diversos.	1	20	UN		
41	Lixeira com Pedal e Tampa – 36 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade de 36 litros , dimensões aproximadas de 38 cm x 34 cm x 53 cm , com tratamento contra raios UV, resistente, durável e de fácil limpeza. Na cor clara, adequada para uso em ambientes diversos.	1	25	UN		
42	Lixeira com Pedal e Tampa – 72 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade de 72 litros , resistente, com acabamento de qualidade, fácil higienização e adequada para descarte de resíduos em ambientes diversos.	1	17	UN		
43	Lustra Móveis – 200 ml Lustra móveis indicado para limpeza, conservação e brilho de superfícies de madeira, MDF e similares. Embalagem contendo 200 ml , com identificação do	1	30	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação vigente.					
44	Luva de Borracha Natural – Tamanho Grande Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho grande, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , adequada para atividades de limpeza e proteção das mãos.	1	200	PAR		
45	Luva de Borracha Natural – Tamanho Médio Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho médio, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, proporcionando conforto e melhor ajuste às mãos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , indicada para atividades de limpeza e proteção das mãos.	1	200	PAR		
46	Luva de Borracha Natural – Tamanho Pequeno Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho pequeno, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, proporcionando conforto e melhor ajuste às mãos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Indicada para atividades de limpeza e proteção das mãos, devendo atender às normas de segurança aplicáveis.	1	100	PAR		
47	Luva para Limpeza em Látex Natural – Tamanho G – Caixa com 100 unidades Luva descartável para limpeza, confeccionada em látex natural , ambidestra, de textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, sem pontos de baixa resistência ou falhas de fabricação. Comprimento mínimo de 25 cm , com bainha, espessura mínima de 0,16 mm , lubrificada com pó bioabsorvível. Deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) impresso no punho . Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do produto, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e certificação como EPI conforme legislação vigente.	1	122	UN		
48	Luva para Limpeza em Látex Natural – Tamanho M – Caixa com 100 unidades Luva descartável para limpeza, confeccionada em	1	122	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	látex natural , ambidestra, de textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, sem pontos de baixa resistência ou falhas de fabricação. Comprimento mínimo de 25 cm , com bainha, espessura mínima de 0,16 mm , lubrificada com pó bioabsorvível. Deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) impresso no punho . Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do produto, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e certificação como EPI conforme legislação vigente.					
49	Luva de Resina Vinílica – Tamanho P – Caixa com 100 unidades Luva descartável confeccionada em resina vinílica , íntegra e uniforme, sem pulverização interna de amido de milho, superfície lisa, formato anatômico, ambidestra e hipoalergênica. Produto não estéril, com CA impresso no punho , acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, lote e prazo de validade. Caixa contendo 100 unidades .	1	80	Cx		
50	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho G Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho grande, comprimento mínimo de 37 cm , indicada para proteção contra agentes químicos. Possui relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, ranhuras no punho para melhor ajuste, sem revestimento interno, com acabamento antiderrapante e comprimento suficiente para proteção do antebraço. Deverá possuir certificação de segurança impressa na embalagem.	1	100	PAR		
51	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho M Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho médio, comprimento mínimo de 37 cm , indicada para proteção contra agentes químicos. Possui relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, ranhuras no punho para melhor ajuste, sem revestimento interno, com acabamento antiderrapante e comprimento suficiente para proteção do antebraço. Deverá possuir certificação de segurança impressa na embalagem.	1	100	PAR		
52	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho P Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho pequeno, comprimento	1	100	PAR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	mínimo de 37 cm , indicada para proteção das mãos e antebraços em atividades de limpeza. Produto resistente, com acabamento adequado para manuseio seguro e proteção contra agentes químicos, conforme normas aplicáveis.					
53	Luva Plástica Descartável – Caixa/Embalagem com 100 unidades Luva plástica descartável confeccionada em filme de polietileno , transparente, ambidestra, indicada para procedimentos de higiene, manipulação de alimentos e atividades diversas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	1	100	Cx		
54	Mangueira de Jardim Flexível Reforçada – 1/2 polegada Mangueira para jardim, flexível e reforçada, confeccionada em material resistente, com reforço interno em fios de poliéster, bitola de 1/2 polegada , fornecida por metro, adequada para irrigação, limpeza e uso geral.	1	80	M		
55	Mop Pó – 60 cm Mop para limpeza de pó, com largura aproximada de 60 cm , composto por cabo de alumínio, suporte plástico resistente e demais componentes necessários para montagem do produto. Acompanha refil em algodão, indicado para limpeza de pisos diversos.	1	30	UN		
56	Vassoura de Palha Reforçada Vassoura confeccionada em palha resistente, sem sementes, com cabo de madeira. Produzida com no mínimo 12 palhas grandes , amarradas com arame galvanizado nº 12, com primeira costura realizada com arame e mais quatro costuras com fio de poliéster de 2 mm , garantindo maior resistência e durabilidade.	1	70	UN		
57	Pá para Lixo com Cabo Longo Pá para recolhimento de lixo, confeccionada em plástico ou poliuretano resistente, com cabo longo. Dimensões mínimas de 25 x 25 x 78 cm . Coletor com borracha flexível e aderente na extremidade, facilitando o recolhimento de resíduos e sujeiras.	1	100	UN		
58	Palha de Aço nº 2 – Grossa Palha de aço grossa, classificação nº 2, indicada para limpeza geral. Embalagem contendo 25 gramas , com identificação do fabricante e informações do produto.	1	120	PAC		
59	Palheta/Mexedor Plástico para Café	1	50	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Mexedor plástico descartável para bebidas, medindo aproximadamente 11 cm , adequado para adoçar e misturar café e outras bebidas. Embalagem contendo 500 unidades .					
60	Pano para Limpeza de Chão – Saco Alvejado Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado, confeccionado em 100% algodão , com trama de aproximadamente 12 fios , tamanho aproximado de 50 x 80 cm , resistente e com boa capacidade de absorção.	1	250	UN		
61	Pano de Prato – Algodão Alvejado Pano de prato confeccionado em 100% algodão alvejado grosso , tamanho aproximado de 50 x 80 cm , com acabamento em bainha nas bordas, resistente e adequado para uso em cozinhas.	1	230	UN		
62	Pano Mágico para Limpeza – 30 x 30 cm Pano mágico para limpeza em geral, tamanho aproximado de 30 x 30 cm , confeccionado em material de alta absorção, indicado para limpeza e polimento de superfícies diversas.	1	230	UN		
63	Pano Mágico para Limpeza – 40 x 60 cm Pano mágico para limpeza em geral, tamanho aproximado de 40 x 60 cm , com alta capacidade de absorção, secagem rápida e indicado para lavagem a seco e limpeza de diferentes superfícies.	1	300	UN		
64	Pano Multiuso com Agente Antibactérias – 50 x 33 cm Pano multiuso com ação antibacteriana, composto por 100% fibras de viscose com resinas acrílicas , indicado para limpeza geral. Embalagem contendo 0	1	50	PAC		
65	Papel Higiênico Branco – Folha Dupla – 30 metros Papel higiênico branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas , folha dupla, macio, resistente e de boa absorção. Rolos com comprimento aproximado de 30 metros , acondicionados em pacote contendo 04 rolos .	1	4.000	UN		
66	Papel Higiênico Branco – Folha Simples – 60 metros Papel higiênico branco, folha simples, de alta qualidade, picotado, neutro, macio e resistente, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens , não reciclado. Rolos com aproximadamente 60 metros , acondicionados em pacote contendo 04 rolos .	1	2.900	UN		
67	Toalha de Papel em Rolo – Pacote com 02 unidades	1	200	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Toalha de papel em rolo, na cor branca, folha dupla, picotada e gofrada, confeccionada em 100% fibras celulósicas . Embalagem contendo 02 rolos , com no mínimo 50 toalhas por bobina , dimensões mínimas de 19 cm x 22 cm por toalha , com alta capacidade de absorção.					
68	Toalha de Papel Interfolhas Premium – 1000 folhas Toalha de papel interfolhada, linha premium, confeccionada em 100% fibra celulósica , na cor branca, com alta absorção, tamanho aproximado de 20 x 21 cm . Embalagem contendo 1000 folhas .	1	4.000	PAC		
69	Pedra Desodorizante para Vaso Sanitário – 35g Pedra desodorizante para vaso sanitário, peso aproximado de 35 gramas , acompanhada de suporte tipo tela externa para fixação, destinada à manutenção de aroma agradável no ambiente. Disponível em fragrâncias variadas.	1	200	UN		
70	Prendedor de Roupa de Madeira – 12 unidades Prendedor de roupas confeccionado em madeira resistente, com boa fixação e durabilidade. Embalagem contendo 12 unidades .	1	40	UN		
71	Refil para Mop Pó – Algodão 60 cm Refil para mop pó, confeccionado em algodão, com largura aproximada de 60 cm , compatível com suporte de mop correspondente. Produto resistente e adequado para limpeza de pisos diversos.	1	30	UN		
72	Refil para Mop Microfibras – Redondo Refil para mop confeccionado em microfibras , formato redondo, com diâmetro aproximado de 16 cm e circunferência aproximada de 51 cm , resistente, com alta capacidade de absorção e indicado para limpeza de pisos.	1	30	UN		
73	Rodo de Espuma para Cera – 30 cm Rodo de espuma para aplicação de cera em pisos, com largura mínima de 30 cm , acompanhado de cabo. Composição: espuma, pigmento, madeira e cola. Produto resistente e adequado para aplicação e espalhamento uniforme de ceras.	1	10	UN		
74	Rodo Mágico com Refil Rodo mágico com dimensões mínimas de 135 x 27 x 8 cm , sistema de catraca com autorrotação , modelo parafusado, acompanhado de refil. Possui esponja em PVA e cabo em alumínio, indicado para limpeza de pisos e superfícies diversas.	1	10	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

75	Rodo para Limpeza de Vidros Rodo para limpeza de vidros, composto por aparelho com rodo secador em uma face e esponja na outra. Cabo com comprimento mínimo de 20 cm , com encaixe tipo rosca compatível com cabo extensor.	1	28	UN		
76	Rodo Plástico Duplo – 40 cm Rodo plástico duplo, com largura aproximada de 40 cm , confeccionado em material resistente, com cabo de madeira com sistema de rosca para encaixe, indicado para limpeza de pisos em geral.	1	50	UN		
77	Papel Alumínio – Rolo 7,5 m Papel alumínio para uso doméstico e culinário, rolo com comprimento aproximado de 7,5 metros e largura de 45 cm , adequado para conservação e preparo de alimentos.	1	80	RL		
78	Papel Filme PVC Transparente – 20 cm x 100 m Filme plástico de PVC transparente para acondicionamento e conservação de alimentos, dimensões aproximadas de 20 cm de largura x 100 metros de comprimento , atóxico e adequado para contato com alimentos.	1	100	RL		
79	Sabão em Barra de Glicerina – 400g Sabão em barra de glicerina, peso aproximado de 400 gramas , indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas.	1	380	UN		
80	Sabão em Pó – 1,6 kg Sabão em pó convencional de primeira linha, embalagem contendo 1,6 kg , com composição contendo, no mínimo: alquil benzeno sulfonato de sódio (tensoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e alvejante . Deverá constar na embalagem: marca, fabricante, composição, peso líquido, lote, validade, precauções de uso e registro/notificação junto à ANVISA/MS.	1	265	UN		
81	Sabão Líquido Neutro Biodegradável – 5 litros Sabão líquido neutro, biodegradável, incolor, indicado para limpeza em geral. Embalagem contendo 5 litros , com rótulo contendo identificação do produto, número do lote, composição/fórmula, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1	200	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

82	Sabonete Líquido Bactericida – 5 litros Sabonete líquido bactericida para higienização das mãos, com pH neutro , propriedades hidratantes e antimicrobianas. Deverá possuir agentes bactericidas de amplo espectro, com ação comprovada, contendo emolientes que proporcionem maciez e suavidade à pele. Fórmula à base de ácidos graxos de coco/oleico e emolientes, contendo triclosan ativo na concentração entre 0,4% e 0,5% . O produto deverá apresentar laudos de irritabilidade dérmica e comprovação de ação bactericida , conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas.	1	50	UN		
83	Sabonete Líquido Perfumado para Mãos – 5 litros Sabonete líquido perfumado para higienização das mãos, pronto para uso, com alto poder de cremosidade e emoliência, proporcionando limpeza suave e eficaz, sem ressecar ou agredir a pele mesmo com uso frequente. Deverá possuir fragrância agradável, deixando sensação de maciez após o enxágue. Produto na cor branca, biodegradável, com pH (produto puro) entre 8,7 e 9,3 . Fórmula composta por combinação balanceada de matérias-primas naturais e agentes umectantes. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações previstas na legislação vigente.	1	100	UN		
84	Saco de Lixo – 15 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade nominal de 15 litros/3 kg , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades , adequado para uso doméstico e institucional.	1	150	PAC		
85	Saco de Lixo Reforçado – 200 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de 12 micras , capacidade nominal de 200 litros , resistente para acondicionamento de resíduos diversos. Embalagem contendo 100 unidades .	1	660	PAC		
86	Saco de Lixo – 30 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade nominal de 30 litros/6 kg , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades .	1	700	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

87	Saco de Lixo – 50 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 50 litros , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades .	1	1.000	PAC		
88	Saco de Lixo Preto Reforçado – 100 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de 12 micras , capacidade nominal de 100 litros/30 kg , resistente para coleta e acondicionamento de resíduos. Embalagem contendo 100 unidades .	1	510	PAC		
89	Saco de Lixo Preto Reforçado – 50 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de 12 micras , capacidade nominal de 50 litros/10 kg , resistente para acondicionamento de resíduos diversos. Embalagem contendo 100 unidades .	1	500	PAC		
90	Saponáceo Cremoso com Micropartículas – 250 ml Saponáceo cremoso com micropartículas regulares, indicado para limpeza de superfícies diversas. Composição contendo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos iônicos e aniônicos, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água . Embalagem contendo 250 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas.	1	455	UN		
91	Saponáceo em Pó – 300g Saponáceo em pó para limpeza, com ação abrasiva e agente de branqueamento, contendo essência com composição aromática de cloro. Embalagem contendo 300 gramas , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações previstas na legislação vigente.	1	100	UN		
92	Suporte de Parede para Sabonete Líquido – 800 ml Suporte de parede para sabonete líquido, confeccionado em material resistente, com frasco interno para reposição a granel, capacidade aproximada de 800 ml . Acompanha kit completo para fixação. Produto adequado para uso em ambientes diversos.	1	30	UN		
93	Suporte para Papel Toalha Interfolha – Branco Suporte/dispenser para papel toalha interfolha, confeccionado em plástico resistente , na cor branca, com sistema de abertura por chave ou dispositivo de segurança. Dimensões aproximadas: 30 cm de altura, 23 cm de largura e 13 cm de	1	40	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	profundidade. Produto adequado para instalação em paredes e uso institucional.					
94	Tapete Retangular para Chão – 90 x 60 cm Tapete retangular para chão, confeccionado com superfície em 100% polipropileno , base em 100% borracha , com bordas emborrachadas para maior durabilidade e segurança. Nas cores verde ou cinza, dimensões aproximadas de 90 x 60 cm , indicado para uso em ambientes internos.	1	28	UN		
95	Varal de Chão com 2 Abas Varal de chão com 02 abas , confeccionado em alumínio ou estrutura metálica com acabamento esmaltado, resistente e dobrável. Dimensões mínimas aproximadas de 140 x 88 x 48 cm , adequado para secagem de roupas, com boa estabilidade e durabilidade.	1	8	UN		

1.2 A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Município de Fagundes Varela, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IMPORTANTE: os preços serão registrados no sistema de registro de preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento e/ou serviço, durante o período de sua vigência e nas condições do edital.

2) DA ENTREGA

a) Até 15 (quinze) dias consecutivos após a solicitação mediante envio de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, com apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Fagundes Varela.

b) Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO OU ATA enquanto houver pendência na entrega de item(ns) ou, quanto a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações e características mínimas, constantes NO Edital e nas propostas e em conformidade as marcas apresentadas, sendo descarregados e armazenados em local designado pelo servidor do Município, comprometendo-se, ainda, com eventuais danos causados a estes.

No momento da entrega serão conferidos os volumes, será realizada a conferência das quantidades e qualidade pelos responsáveis pelo recebimento para ser dado recebimento definitivo.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

DECLARAÇÕES

(Nome da empresa/pessoa física): _____

CNPJ/CPF nº: _____

Sediada em: _____

(endereço completo)

Na qualidade de licitante do presente processo licitatório, referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2026**,

DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sendo verdadeira a totalidade das informações prestadas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado com o inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, **não possui** em seu quadro funcional:
 - o menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - o menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de **aprendiz**, a partir dos 14 (quatorze) anos;
6. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo**, se for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da **Lei Complementar nº 123/2006**;
7. Que no ano-calendário da realização desta licitação, a microempresa ou empresa de pequeno porte **não celebrou** ata de registro de preços ou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima permitida** para sua faixa de enquadramento;
8. Que suas propostas econômicas compreendem a **integralidade dos custos trabalhistas**, nos termos da legislação vigente;
9. Que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como **inexiste fato impeditivo** à sua habilitação e contratação, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração na sua situação jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira;
10. Que possui condições de execução, **durante o prazo de validade do registro de preços**, dos serviços ou fornecimentos, em **quantidades compreendidas entre os limites mínimos e máximos informados** no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

ANEXO V – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/20

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face à classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 025/2026 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/20____, e publicada no _____, em __/20____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue:

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores e Secretarias Municipais, Escola Municipal, UBS e demais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUNT. MINIMA	QUNT. MAXIMA	UN	Valor R\$	Marca
1	Água Sanitária – 1 litro Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto à base de cloro, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto devidamente notificado/regularizado junto à ANVISA.	1	300	UN		
2	Água Sanitária – 5 litros Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% , princípio ativo hipoclorito de sódio. Produto à base de cloro, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento. Embalagem plástica contendo 5 litros , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto devidamente notificado/regularizado junto à ANVISA.	1	600	UN		
3	Álcool Etílico em Gel 70% – 5 litros Álcool etílico em gel 70% INPM , com ação antisséptica para higienização das mãos. Produto em forma de loção alcoólica de consistência gelatinosa, incolor, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	1	40	UN		
4	Álcool Etílico em Gel 70% – Refil 800 ml	1	60	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Álcool etílico em gel 70% INPM , com ação antisséptica para higienização das mãos. Produto de consistência gelatinosa, incolor, isento de perfume, hipoalergênico e atóxico. Embalagem descartável tipo refil com capacidade de 800 ml , compatível com dispensadores diversos modelos, contendo identificação do produto, fabricante, lote e validade.					
5	Álcool Etílico Hidratado 92,8° INPM – 1 litro Álcool etílico hidratado 92,8° INPM , indicado para uso conforme especificações do fabricante. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.	1	522	UN		
6	Álcool Etílico Líquido 70% – 1 litro Álcool etílico líquido 70% INPM , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Embalagem plástica contendo 1 litro , com identificação do produto, marca do fabricante,	1	585	L		
7	Vassoura de Nylon com Capa Vassoura com cerdas de nylon em polipropileno, tipo liso, com capa protetora. Cepa com dimensões máximas de 22 x 20 x 5 cm , contendo aproximadamente 200 cerdas por tufo , com peso aproximado de 240g . Cabo de metal revestido, com gancho em polietileno de alta densidade e rosca em polietileno de baixa densidade. Produto resistente e adequado para limpeza de pisos em geral.	1	100	UN		
8	Alvejante sem Cloro – 5 litros Alvejante sem cloro, à base de peróxido de hidrogênio , indicado para remoção de manchas e higienização de tecidos e superfícies compatíveis. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro/notificação junto à ANVISA.	1	800	UN		
9	Amaciante de Roupas – 2 litros Amaciante para roupas, com composição contendo cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, essência, conservante, corante, acidificante e água , com aloe vera. Embalagem contendo 2 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA.	1	182	UN		
10	Balde Plástico com Escorredor para Mop – 14 litros Balde plástico oval com escorredor, capacidade de 14 litros , confeccionado em material resistente e	1	30	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	flexível a impactos, com alças para transporte. Escorredor com aberturas adequadas para facilitar a secagem das tiras de mop. Produto resistente para uso profissional em limpeza.					
11	Balde Plástico para Limpeza – 19 ou 20 litros Balde plástico para limpeza, capacidade de 19 ou 20 litros , sem tampa, confeccionado em polietileno resistente, com alça para transporte, adequado para serviços de limpeza em geral.	1	40	UN		
12	Balde Plástico para Limpeza – mínimo 12 litros Balde plástico para limpeza, com capacidade mínima de 12 litros , sem tampa, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com alça resistente. Deverá possuir identificação do fabricante e indicação da capacidade.	1	50	UN		
13	Borrifador Plástico – 500 ml Borrifador confeccionado em plástico resistente, com capacidade de 500 ml , equipado com gatilho pulverizador, adequado para aplicação de produtos de limpeza e higienização.	1	100	UN		
14	Cabo Prolongador de Alumínio – 3 metros Cabo prolongador em alumínio, com comprimento de 300 cm , composto por 02 estágios de aproximadamente 150 cm , com ponteira roscada. Leve, resistente, com acabamento texturizado para proporcionar maior segurança e evitar deslizamento durante o manuseio.	1	40	UN		
15	Cera em Pasta para Pisos Cera em pasta para pisos, nas cores amarela ou vermelha , indicada para proteção, conservação e brilho de pisos diversos. Embalagem adequada, contendo identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade.	1	30	UN		
16	Cera Líquida para Pisos – 750 ml Cera líquida para pisos e assoalhos, com cor a ser definida no momento da aquisição. Produto com perfume diluível em água, composição mínima contendo dispersão acrílica, emulsão de cera de polietileno, solvente, resina fumárica e água . Embalagem contendo 750 ml , com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro/notificação junto à ANVISA/MS.	1	70	UN		
17	Cesto Plástico para Lixo – 10 litros Cesto plástico para lixo, formato cilíndrico, confeccionado em material resistente, não vazado, com capacidade de 10 litros , sem tampa, adequado	1	80	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	para uso em ambientes diversos.					
18	Copo Plástico Descartável – 80 ml Copo plástico descartável, capacidade de 80 ml , confeccionado em material atóxico, próprio para uso com alimentos e bebidas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante e capacidade.	1	600	UN		
19	Copo Plástico Descartável – 200 ml Copo plástico descartável, capacidade de 200 ml , confeccionado em material atóxico, próprio para uso com alimentos e bebidas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante e capacidade.	1	1.300	UN		
20	Desinfetante Líquido – 5 litros Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, embalagem plástica resistente e com tampa, com fragrância agradável e comprovação de ação contra germes e bactérias. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, validade e registro/notificação junto à ANVISA.	1	700	UN		
21	Desodorizador de Ar Aerosol – 360 ml/240g Desodorizador de ar em aerosol, com ação neutralizadora de odores, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo. Fragrâncias variadas. Embalagem contendo 360 ml/240g , com validade mínima de 12 meses , identificação do fabricante, lote e registro/notificação junto à ANVISA.	1	300	UN		
22	6Detergente Líquido Neutro – 500 ml Detergente líquido neutro, biodegradável, com baixa agressividade às mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. pH entre 6,5 e 7,5 . Princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio . Embalagem contendo 500 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e registro junto à ANVISA.	1	700	UN		
23	Embalagem Plástica para Alimentos – 3 litros Embalagem plástica para armazenamento de alimentos, capacidade de 3 litros , em rolo contendo 100 unidades , tamanho aproximado 23 cm x 35 cm . Composição: 70% polietileno PEAD e 30% polietileno PELBD , material atóxico, inodoro e incolor, adequado para contato com alimentos.	1	55	RL		
24	. Embalagem Plástica para Alimentos – 5 litros Embalagem plástica para armazenamento de alimentos, capacidade de 5 litros , em rolo contendo 100 unidades , tamanho aproximado 27 cm x 40 cm .	1	50	RL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Composição: 70% polietileno PEAD e 30% polietileno PELBD , material atóxico, inodoro e incolor, adequado para contato com alimentos.					
25	Escova para Lavar Roupas Escova para lavagem de roupas, formato oval, confeccionada em madeira, com cerdas em polipropileno, resistente e adequada para limpeza de tecidos.	1	20	UN		
26	Escova para Vaso Sanitário Escova para limpeza de vaso sanitário, com ponta arredondada, cabo plástico resistente e cerdas em polipropileno, adequada para higienização sanitária.	1	130	UN		
27	Esponja de Fibra para Limpeza Geral Esponja de fibra para limpeza geral, tamanho aproximado de 10 x 26 cm , resistente, indicada para limpeza de superfícies diversas.	1	82	UN		
28	Esponja de Lã de Aço – 60g Esponja de lã de aço, composição em aço carbono, peso aproximado de 60 gramas , acondicionada em embalagem plástica contendo 08 unidades .	1	90	UN		
29	Esponja Dupla Face para Limpeza Geral Esponja de limpeza tipo dupla face, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 x 71 x 20 mm , composta por fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com agente bactericida. Nas cores verde/amarela. Indicada para limpeza geral em cozinhas, restaurantes, indústrias alimentícias e ambientes similares.	1	722	UN		
30	Filtro de Papel para Café nº 103 Filtro de papel descartável para coar café, tamanho nº 103 , pacote contendo 30 unidades , adequado para uso doméstico e profissional.	1	315	UN		
31	Flanela Branca para Limpeza Flanela branca para limpeza, confeccionada em 100% algodão , macia, com acabamento em costura tipo overloque, tamanho aproximado de 60 x 40 cm , indicada para limpeza e polimento de superfícies.	1	70	UN		
32	Garrafa Térmica de Inox – 1,8 litros Garrafa térmica confeccionada em aço inoxidável , com capacidade mínima de 1,8 litros , com sistema de servir por bomba de pressão , resistente, com isolamento térmico eficiente para conservação de	1	40	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	líquidos quentes ou frios. Deverá possuir acabamento de qualidade, tampa e componentes adequados ao uso, com identificação do fabricante e capacidade do produto.					
33	Guardanapo de Papel – 30 x 30 cm Guardanapo de papel, tamanho aproximado de 30 x 30 cm , folha simples, na cor branca, macio e absorvente. Embalagem contendo 50 unidades , com identificação do fabricante e demais informações do produto.	1	780	UN		
34	Hipoclorito de Sódio – 5 litros Hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 1,0% , indicado para limpeza, desinfecção e higienização. Embalagem plástica contendo 5 litros , resistente e adequada ao acondicionamento do produto, conforme normas vigentes, incluindo NBR 13390 e Portaria ANVISA nº 89 . Deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.	1	310	UN		
35	Inseticida Aerosol – 300 ml Inseticida em aerosol, indicado para controle de insetos rasteiros e voadores, incluindo baratas, moscas e mosquitos (inclusive <i>Aedes aegypti</i>). Embalagem contendo 300 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e registro junto aos órgãos competentes.	1	121	UN		
36	Mop Esfregão de Microfibra com Balde Conjunto mop esfregão confeccionado em microfibra, com cabo em aço inoxidável de aproximadamente 1,60 m , com regulagem de altura e sistema de rotação de 360 graus . Acompanha balde com capacidade aproximada de 16 litros , com sistema de torção para remoção de excesso de água e refil incluso. Produto resistente, indicado para limpeza prática de pisos diversos.	1	35	UN		
37	Limpa Vidros Spray – 500 ml Limpador para vidros em spray, embalagem contendo 500 ml , com gatilho pulverizador, indicado para remoção de sujeiras em vidros, espelhos e superfícies acrílicas. Produto sem amônia , com composição contendo, no mínimo: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. Embalagem com identificação do fabricante, lote, validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.	1	126	UN		
38	Limpador Instantâneo Multiuso – 500 ml Limpador instantâneo multiuso, indicado para	1	100	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	remoção de poeira, gordura e sujeiras em geral, aplicável em pisos, azulejos, banheiros e demais superfícies laváveis. Embalagem contendo 500 ml , com composição contendo lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Produto regularizado junto aos órgãos competentes.					
39	Limpador Perfumado – 5 litros Limpador perfumado para uso em ambientes internos, indicado para limpeza e manutenção de superfícies diversas. Embalagem contendo 5 litros , com fragrâncias variadas, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro/notificação junto aos órgãos competentes.	1	206	UN		
40	Lixeira com Pedal e Tampa – 12 a 14 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade entre 12 e 14 litros , dimensões aproximadas de 27 cm x 25 cm x 37 cm , com tratamento contra raios UV, resistente e de fácil higienização. Na cor clara, adequada para uso em ambientes diversos.	1	20	UN		
41	Lixeira com Pedal e Tampa – 36 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade de 36 litros , dimensões aproximadas de 38 cm x 34 cm x 53 cm , com tratamento contra raios UV, resistente, durável e de fácil limpeza. Na cor clara, adequada para uso em ambientes diversos.	1	25	UN		
42	Lixeira com Pedal e Tampa – 72 litros Lixeira com pedal e tampa, confeccionada em polipropileno , com capacidade de 72 litros , resistente, com acabamento de qualidade, fácil higienização e adequada para descarte de resíduos em ambientes diversos.	1	17	UN		
43	Lustra Móveis – 200 ml Lustra móveis indicado para limpeza, conservação e brilho de superfícies de madeira, MDF e similares. Embalagem contendo 200 ml , com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação vigente.	1	30	UN		
44	Luva de Borracha Natural – Tamanho Grande Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho grande, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul. Deverá possuir Certificado de	1	200	PAR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , adequada para atividades de limpeza e proteção das mãos.					
45	Luva de Borracha Natural – Tamanho Médio Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho médio, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, proporcionando conforto e melhor ajuste às mãos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, na cor azul. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE , indicada para atividades de limpeza e proteção das mãos.	1	200	PAR		
46	Luva de Borracha Natural – Tamanho Pequeno Luva de proteção confeccionada em borracha natural , tamanho pequeno, com revestimento interno em verniz silver , formato anatômico, proporcionando conforto e melhor ajuste às mãos. Possui acabamento antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos. Indicada para atividades de limpeza e proteção das mãos, devendo atender às normas de segurança aplicáveis.	1	100	PAR		
47	Luva para Limpeza em Látex Natural – Tamanho G – Caixa com 100 unidades Luva descartável para limpeza, confeccionada em látex natural , ambidestra, de textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, sem pontos de baixa resistência ou falhas de fabricação. Comprimento mínimo de 25 cm , com bainha, espessura mínima de 0,16 mm , lubrificada com pó bioabsorvível. Deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) impresso no punho . Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do produto, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e certificação como EPI conforme legislação vigente.	1	122	UN		
48	Luva para Limpeza em Látex Natural – Tamanho M – Caixa com 100 unidades Luva descartável para limpeza, confeccionada em látex natural , ambidestra, de textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, sem pontos de baixa resistência ou falhas de fabricação. Comprimento mínimo de 25 cm , com bainha, espessura mínima de 0,16 mm , lubrificada com pó bioabsorvível. Deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) impresso no punho . Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do produto, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade, registro no	1	122	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	Ministério da Saúde e certificação como EPI conforme legislação vigente.					
49	Luva de Resina Vinílica – Tamanho P – Caixa com 100 unidades Luva descartável confeccionada em resina vinílica , íntegra e uniforme, sem pulverização interna de amido de milho, superfície lisa, formato anatômico, ambidestra e hipoalergênica. Produto não estéril, com CA impresso no punho , acondicionada em embalagem contendo identificação do produto, lote e prazo de validade. Caixa contendo 100 unidades .	1	80	Cx		
50	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho G Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho grande, comprimento mínimo de 37 cm , indicada para proteção contra agentes químicos. Possui relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, ranhuras no punho para melhor ajuste, sem revestimento interno, com acabamento antiderrapante e comprimento suficiente para proteção do antebraço. Deverá possuir certificação de segurança impressa na embalagem.	1	100	PAR		
51	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho M Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho médio, comprimento mínimo de 37 cm , indicada para proteção contra agentes químicos. Possui relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, ranhuras no punho para melhor ajuste, sem revestimento interno, com acabamento antiderrapante e comprimento suficiente para proteção do antebraço. Deverá possuir certificação de segurança impressa na embalagem.	1	100	PAR		
52	Luva para Limpeza Cano Longo – Látex Natural – Tamanho P Luva de segurança para limpeza, confeccionada em látex natural , tamanho pequeno, comprimento mínimo de 37 cm , indicada para proteção das mãos e antebraços em atividades de limpeza. Produto resistente, com acabamento adequado para manuseio seguro e proteção contra agentes químicos, conforme normas aplicáveis.	1	100	PAR		
53	Luva Plástica Descartável – Caixa/Embalagem com 100 unidades Luva plástica descartável confeccionada em filme de polietileno , transparente, ambidestra, indicada	1	100	Cx		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	para procedimentos de higiene, manipulação de alimentos e atividades diversas. Embalagem contendo 100 unidades , com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.					
54	Mangueira de Jardim Flexível Reforçada – 1/2 polegada Mangueira para jardim, flexível e reforçada, confeccionada em material resistente, com reforço interno em fios de poliéster, bitola de 1/2 polegada , fornecida por metro, adequada para irrigação, limpeza e uso geral.	1	80	M		
55	Mop Pó – 60 cm Mop para limpeza de pó, com largura aproximada de 60 cm , composto por cabo de alumínio, suporte plástico resistente e demais componentes necessários para montagem do produto. Acompanha refil em algodão, indicado para limpeza de pisos diversos.	1	30	UN		
56	Vassoura de Palha Reforçada Vassoura confeccionada em palha resistente, sem sementes, com cabo de madeira. Produzida com no mínimo 12 palhas grandes , amarradas com arame galvanizado nº 12, com primeira costura realizada com arame e mais quatro costuras com fio de poliéster de 2 mm , garantindo maior resistência e durabilidade.	1	70	UN		
57	Pá para Lixo com Cabo Longo Pá para recolhimento de lixo, confeccionada em plástico ou poliuretano resistente, com cabo longo. Dimensões mínimas de 25 x 25 x 78 cm . Coletor com borracha flexível e aderente na extremidade, facilitando o recolhimento de resíduos e sujeiras.	1	100	UN		
58	Palha de Aço nº 2 – Grossa Palha de aço grossa, classificação nº 2, indicada para limpeza geral. Embalagem contendo 25 gramas , com identificação do fabricante e informações do produto.	1	120	PAC		
59	Palheta/Mexedor Plástico para Café Mexedor plástico descartável para bebidas, medindo aproximadamente 11 cm , adequado para adoçar e misturar café e outras bebidas. Embalagem contendo 500 unidades .	1	50	PAC		
60	Pano para Limpeza de Chão – Saco Alvejado Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado, confeccionado em 100% algodão , com trama de aproximadamente 12 fios , tamanho aproximado de	1	250	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	50 x 80 cm , resistente e com boa capacidade de absorção.					
61	Pano de Prato – Algodão Alvejado Pano de prato confeccionado em 100% algodão alvejado grosso , tamanho aproximado de 50 x 80 cm , com acabamento em bainha nas bordas, resistente e adequado para uso em cozinhas.	1	230	UN		
62	Pano Mágico para Limpeza – 30 x 30 cm Pano mágico para limpeza em geral, tamanho aproximado de 30 x 30 cm , confeccionado em material de alta absorção, indicado para limpeza e polimento de superfícies diversas.	1	230	UN		
63	Pano Mágico para Limpeza – 40 x 60 cm Pano mágico para limpeza em geral, tamanho aproximado de 40 x 60 cm , com alta capacidade de absorção, secagem rápida e indicado para lavagem a seco e limpeza de diferentes superfícies.	1	300	UN		
64	Pano Multiuso com Agente Antibactérias – 50 x 33 cm Pano multiuso com ação antibacteriana, composto por 100% fibras de viscose com resinas acrílicas , indicado para limpeza geral. Embalagem contendo 0	1	50	PAC		
65	Papel Higiênico Branco – Folha Dupla – 30 metros Papel higiênico branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas , folha dupla, macio, resistente e de boa absorção. Rolos com comprimento aproximado de 30 metros , acondicionados em pacote contendo 04 rolos .	1	4.000	UN		
66	Papel Higiênico Branco – Folha Simples – 60 metros Papel higiênico branco, folha simples, de alta qualidade, picotado, neutro, macio e resistente, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens , não reciclado. Rolos com aproximadamente 60 metros , acondicionados em pacote contendo 04 rolos .	1	2.900	UN		
67	Toalha de Papel em Rolo – Pacote com 02 unidades Toalha de papel em rolo, na cor branca, folha dupla, picotada e gofrada, confeccionada em 100% fibras celulósicas . Embalagem contendo 02 rolos , com no mínimo 50 toalhas por bobina , dimensões mínimas de 19 cm x 22 cm por toalha , com alta capacidade de absorção.	1	200	PAC		
68	Toalha de Papel Interfolhas Premium – 1000 folhas Toalha de papel interfolhada, linha premium,	1	4.000	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	confeccionada em 100% fibra celulósica , na cor branca, com alta absorção, tamanho aproximado de 20 x 21 cm . Embalagem contendo 1000 folhas .					
69	Pedra Desodorizante para Vaso Sanitário – 35g Pedra desodorizante para vaso sanitário, peso aproximado de 35 gramas , acompanhada de suporte tipo tela externa para fixação, destinada à manutenção de aroma agradável no ambiente. Disponível em fragrâncias variadas.	1	200	UN		
70	Prendedor de Roupa de Madeira – 12 unidades Prendedor de roupas confeccionado em madeira resistente, com boa fixação e durabilidade. Embalagem contendo 12 unidades .	1	40	UN		
71	Refil para Mop Pó – Algodão 60 cm Refil para mop pó, confeccionado em algodão, com largura aproximada de 60 cm , compatível com suporte de mop correspondente. Produto resistente e adequado para limpeza de pisos diversos.	1	30	UN		
72	Refil para Mop Microfibras – Redondo Refil para mop confeccionado em microfibras , formato redondo, com diâmetro aproximado de 16 cm e circunferência aproximada de 51 cm , resistente, com alta capacidade de absorção e indicado para limpeza de pisos.	1	30	UN		
73	Rodo de Espuma para Cera – 30 cm Rodo de espuma para aplicação de cera em pisos, com largura mínima de 30 cm , acompanhado de cabo. Composição: espuma, pigmento, madeira e cola. Produto resistente e adequado para aplicação e espalhamento uniforme de ceras.	1	10	UN		
74	Rodo Mágico com Refil Rodo mágico com dimensões mínimas de 135 x 27 x 8 cm , sistema de catraca com autorrotação , modelo parafusado, acompanhado de refil. Possui esponja em PVA e cabo em alumínio, indicado para limpeza de pisos e superfícies diversas.	1	10	UN		
75	Rodo para Limpeza de Vidros Rodo para limpeza de vidros, composto por aparelho com rodo secador em uma face e esponja na outra. Cabo com comprimento mínimo de 20 cm , com encaixe tipo rosca compatível com cabo extensor.	1	28	UN		
76	Rodo Plástico Duplo – 40 cm Rodo plástico duplo, com largura aproximada de 40	1	50	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	cm, confeccionado em material resistente, com cabo de madeira com sistema de rosca para encaixe, indicado para limpeza de pisos em geral.					
77	Papel Alumínio – Rolo 7,5 m Papel alumínio para uso doméstico e culinário, rolo com comprimento aproximado de 7,5 metros e largura de 45 cm , adequado para conservação e preparo de alimentos.	1	80	RL		
78	Papel Filme PVC Transparente – 20 cm x 100 m Filme plástico de PVC transparente para acondicionamento e conservação de alimentos, dimensões aproximadas de 20 cm de largura x 100 metros de comprimento , atóxico e adequado para contato com alimentos.	1	100	RL		
79	Sabão em Barra de Glicerina – 400g Sabão em barra de glicerina, peso aproximado de 400 gramas , indicado para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas.	1	380	UN		
80	Sabão em Pó – 1,6 kg Sabão em pó convencional de primeira linha, embalagem contendo 1,6 kg , com composição contendo, no mínimo: alquil benzeno sulfonato de sódio (tensoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e alvejante . Deverá constar na embalagem: marca, fabricante, composição, peso líquido, lote, validade, precauções de uso e registro/notificação junto à ANVISA/MS.	1	265	UN		
81	Sabão Líquido Neutro Biodegradável – 5 litros Sabão líquido neutro, biodegradável, incolor, indicado para limpeza em geral. Embalagem contendo 5 litros , com rótulo contendo identificação do produto, número do lote, composição/fórmula, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	1	200	UN		
82	Sabonete Líquido Bactericida – 5 litros Sabonete líquido bactericida para higienização das mãos, com pH neutro , propriedades hidratantes e antimicrobianas. Deverá possuir agentes bactericidas de amplo espectro, com ação comprovada, contendo emolientes que proporcionem maciez e suavidade à pele. Fórmula à base de ácidos graxos de coco/oleico e emolientes, contendo triclosan ativo na concentração entre	1	50	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	0,4% e 0,5%. O produto deverá apresentar laudos de irritabilidade dérmica e comprovação de ação bactericida , conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas.					
83	Sabonete Líquido Perfumado para Mãos – 5 litros Sabonete líquido perfumado para higienização das mãos, pronto para uso, com alto poder de cremosidade e emoliência, proporcionando limpeza suave e eficaz, sem ressecar ou agredir a pele mesmo com uso frequente. Deverá possuir fragrância agradável, deixando sensação de maciez após o enxágue. Produto na cor branca, biodegradável, com pH (produto puro) entre 8,7 e 9,3 . Fórmula composta por combinação balanceada de matérias-primas naturais e agentes umectantes. Embalagem contendo 5 litros , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações previstas na legislação vigente.	1	100	UN		
84	Saco de Lixo – 15 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade nominal de 15 litros/3 kg , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades , adequado para uso doméstico e institucional.	1	150	PAC		
85	Saco de Lixo Reforçado – 200 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de 12 micras , capacidade nominal de 200 litros , resistente para acondicionamento de resíduos diversos. Embalagem contendo 100 unidades .	1	660	PAC		
86	Saco de Lixo – 30 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade nominal de 30 litros/6 kg , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades .	1	700	PAC		
87	Saco de Lixo – 50 litros Saco para acondicionamento de resíduos, capacidade aproximada de 50 litros , confeccionado em plástico resistente, com espessura aproximada de 8 micras . Embalagem contendo 10 unidades .	1	1.000	PAC		
88	Saco de Lixo Preto Reforçado – 100 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de	1	510	PAC		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	12 micras , capacidade nominal de 100 litros/30 kg , resistente para coleta e acondicionamento de resíduos. Embalagem contendo 100 unidades .					
89	Saco de Lixo Preto Reforçado – 50 litros Saco para lixo, na cor preta, confeccionado em plástico reforçado, com espessura aproximada de 12 micras , capacidade nominal de 50 litros/10 kg , resistente para acondicionamento de resíduos diversos. Embalagem contendo 100 unidades .	1	500	PAC		
90	Saponáceo Cremoso com Micropartículas – 250 ml Saponáceo cremoso com micropartículas regulares, indicado para limpeza de superfícies diversas. Composição contendo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativos iônicos e aniônicos, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água . Embalagem contendo 250 ml , com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas.	1	455	UN		
91	Saponáceo em Pó – 300g Saponáceo em pó para limpeza, com ação abrasiva e agente de branqueamento, contendo essência com composição aromática de cloro. Embalagem contendo 300 gramas , com identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações previstas na legislação vigente.	1	100	UN		
92	Suporte de Parede para Sabonete Líquido – 800 ml Suporte de parede para sabonete líquido, confeccionado em material resistente, com frasco interno para reposição a granel, capacidade aproximada de 800 ml . Acompanha kit completo para fixação. Produto adequado para uso em ambientes diversos.	1	30	UN		
93	Suporte para Papel Toalha Interfolha – Branco Suporte/dispenser para papel toalha interfolha, confeccionado em plástico resistente , na cor branca, com sistema de abertura por chave ou dispositivo de segurança. Dimensões aproximadas: 30 cm de altura, 23 cm de largura e 13 cm de profundidade . Produto adequado para instalação em paredes e uso institucional.	1	40	UN		
94	Tapete Retangular para Chão – 90 x 60 cm Tapete retangular para chão, confeccionado com superfície em 100% polipropileno , base em 100% borracha , com bordas emborrachadas para maior durabilidade e segurança. Nas cores verde ou cinza, dimensões aproximadas de 90 x 60 cm , indicado para uso em ambientes internos.	1	28	UN		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

95	Varal de Chão com 2 Abas Varal de chão com 02 abas , confeccionado em alumínio ou estrutura metálica com acabamento esmaltado, resistente e dobrável. Dimensões mínimas aproximadas de 140 x 88 x 48 cm , adequado para secagem de roupas, com boa estabilidade e durabilidade.	1	8	UN		
----	---	---	---	----	--	--

As quantidades constantes na tabela acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, do Decreto Municipal nº 2.414/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Prazo de entrega:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

5.2. Local e horário de entrega:

O local de entrega será definido pela Administração Municipal no momento da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, nos locais indicados pela Administração.

5.3. Conferência e correção de desconformidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

No recebimento dos materiais, será realizada a conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade, marca, fabricante e demais especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição ou regularização dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais com marcas, fabricantes ou especificações diferentes daqueles apresentados na proposta vencedora, salvo mediante autorização formal da Administração, devidamente justificada.

5.4. Acondicionamento dos materiais:

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens originais, adequadas e lacradas, garantindo sua conservação, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5. Descarga e armazenamento:

A empresa vencedora será responsável pelo transporte, descarga e colocação dos materiais no local indicado pela Administração, devendo aguardar a conferência e o recebimento pelo servidor responsável.

Eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora.

5.6. Despesas decorrentes do fornecimento:

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, descarga, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, correrão exclusivamente por conta da empresa vencedora, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.7. Qualidade dos produtos:

A empresa deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade, adequados ao uso a que se destinam, livres de defeitos, vícios ou qualquer condição que prejudique sua utilização, observando rigorosamente as características técnicas descritas no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

5.8. Normas técnicas e regulamentações:

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como às exigências previstas neste Edital, incluindo, quando aplicável, regulamentações da ANVISA, ABNT e demais órgãos competentes.

5.9. Nota Fiscal/Fatura:

A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar os produtos entregues ou ser apresentada conforme orientação da Administração, contendo a identificação do fornecimento, número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento correspondente.

5.10. Separação dos materiais e comprovação da entrega:

Os materiais deverão ser separados conforme a solicitação de cada Secretaria ou setor requisitante, sendo entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

No ato da entrega, deverão ser coletadas as assinaturas dos responsáveis pelo recebimento nas respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, comprovando a entrega e o recebimento dos materiais.

6. DA VALIDADE E DAS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA

6.1. Os materiais de copa e cozinha deverão ser novos, de primeira qualidade, originais de fábrica, devidamente embalados e identificados, contendo, quando aplicável, informações referentes à composição, fabricante, lote, data de fabricação e validade, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis.

6.2. Os produtos alimentícios e aqueles destinados ao contato direto com alimentos deverão possuir, na data da entrega:

a) validade mínima correspondente a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado da data de fabricação;

b) prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, salvo produtos cuja natureza determine prazo inferior, mediante justificativa e aceite da Administração.

6.3. Não serão aceitos produtos:

a) com prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;

b) com data de validade ilegível, rasurada ou adulterada;

c) com embalagens violadas, danificadas, amassadas, rasgadas, furadas ou em desacordo com as condições adequadas de acondicionamento;

d) sem as informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento, transporte e conservação, garantindo sua integridade física e, quando aplicável, sua segurança sanitária e qualidade.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do documento que autorizou o fornecimento (Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento).

6.6. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou avaria nos materiais entregues, a empresa deverá realizar a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

6.7. O descumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na rejeição dos produtos entregues e na aplicação das penalidades previstas no Edital, inclusive cancelamento do registro de preços ou rescisão da contratação, conforme legislação vigente.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis pela gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

GESTORES DA ATA:

- **Aline Moreschi Vivan – Secretária Municipal de Educação, Desporto e Turismo;**
- **Évellin Cortellini Gasparetto – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;**
- **Marina Tagliani – Secretária Municipal de Gestão.**

FISCAIS DA ATA:

- **Graciane Galli – Professora de Escola;**
- **Angêla Zatt Lazzari – Secretária de Escola;**
- **Jéssica Brandalize – Coordenadora do CRAS;**
- **Ana Paula Marchioro – Coordenadora de Assistência Social;**
- **Mariele Daroz – Auxiliar Administrativo.**

7.2. Compete ao(s) fiscal(is) da Ata acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas, devendo registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, inclusive aquelas referentes ao cumprimento das condições estabelecidas, determinando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas ou desconformidades identificadas.

7.3. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante, marca ou especificações diferentes daqueles ofertados e aprovados na proposta vencedora, salvo mediante autorização formal da Administração, quando devidamente justificada e nos termos da legislação vigente.

7.4. Caberá ao(s) fiscal(is) realizar a conferência dos produtos entregues, verificando quantidade, qualidade, integridade, compatibilidade com as especificações constantes na proposta vencedora e demais requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. O(s) fiscal(is) possui(em) competência para recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações exigidas, apresentem defeitos, estejam em desacordo com a proposta apresentada ou sejam entregues em condições divergentes das estabelecidas pela Administração, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. As irregularidades identificadas deverão ser comunicadas ao Gestor da Ata e ao Secretário responsável pela respectiva pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da possibilidade de o fiscal notificar diretamente a empresa registrada para adoção das medidas necessárias à correção das falhas verificadas ou, quando cabível, recomendar a instauração de procedimento administrativo para aplicação das penalidades previstas.

7.7. Os fiscais deverão acompanhar a manutenção da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, realizando pesquisa de preços periodicamente, em intervalo sugerido de 03 (três) meses, ou sempre que necessário, especialmente antes da formalização das solicitações de fornecimento, conforme previsto no art. 82, §5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. O pagamento será efetuado pela Administração em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos produtos, mediante comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.2. As Notas Fiscais/Faturas emitidas pela empresa registrada deverão conter, obrigatoriamente, em local de fácil identificação, o número da respectiva Nota de Empenho ou documento equivalente que originou o fornecimento.

8.3. Sobre os valores a serem pagos serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos previstos na legislação vigente, especialmente aquelas aplicáveis à Administração Pública, observando-se a Lei Federal nº 9.430/1996, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

8.4. A inadimplência da empresa registrada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários ou demais obrigações decorrentes da execução do objeto não transfere ao Município a responsabilidade pelo respectivo pagamento, não podendo gerar qualquer ônus ou restrição ao objeto contratado.

8.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira de responsabilidade da empresa registrada, inclusive decorrente de penalidades aplicadas ou descumprimento de obrigações contratuais, respeitados os procedimentos administrativos cabíveis.

8.6. É vedado o pagamento antecipado de valores relativos ao fornecimento, salvo nas hipóteses excepcionalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

admitidas pela legislação vigente, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.

8.7. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária correspondente será realizada no momento da emissão da Nota de Empenho ou da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disponibilidade orçamentária de cada órgão participante

9. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O Município realizará, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e adequação ao praticado no mercado.

9.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando garantir igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na Ata, que deve refletir a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

10.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados desde que haja convencimento do fiscal, com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

10.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da Ata deverá ser feita em até 5 (cinco) dias.

10.4. Caso a Administração defira a revisão, deverá ser feita concomitantemente pesquisa de preços de mercado para verificação dos preços registrados pelas demais empresas na Ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração em conceder os novos valores à contratada.

10.5. Caso o preço revisado ultrapasse o do segundo colocado, será negada a revisão e a Ata de Registro de Preços será reclassificada.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que originou o registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou formalizar contrato decorrente do registro de preços, caso a Administração não aceite sua justificativa;
- c) o fornecedor causar a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) ocorrer inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que originou o registro de preços.

11.2. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante ao processo que originou o registro de preços.

11.3. Caso o local do fornecedor seja ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado o eximirá da obrigação de contratar com a Administração somente se apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da convocação para firmar contrato ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

da emissão do empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

11.5. Será estabelecido, no edital ou expediente da solicitação, o prazo previsto para suspensão temporária do preço registrado.

11.6. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

11.7. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata mediante solicitação formal protocolada perante o órgão gerenciador da Ata desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, ou outros documentos, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 2.414/2023.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão.

12.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

12.4. O reequilíbrio/reajuste não poderá ser solicitado quando houver empenho já emitido. Se houver empenho, a empresa deverá realizar a entrega para, posteriormente, fazer a solicitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

13.1. COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Atender prontamente às orientações e determinações do gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre eventuais imperfeições no curso de irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do objeto.
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA entregue itens em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação da entrega dos itens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata;
- j) Aplicar multas ou penalidades em caso de descumprimento da ata ou das ações previstas neste Termo.
- k) Deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- l) Atuar com poder de império, suspendendo a execução da ata sem ônus para a Administração, a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA seus direitos adquiridos.
- m) Rejeitar os itens que estejam em desconformidade com o presente instrumento.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto, promovendo o acompanhamento quantitativo e qualitativo.
- b) Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento e execução da ata.
- c) Assumir os gastos e despesas necessários para o cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos itens;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano e/ou perda, negligência, imperícia e/ou imprudência causados por seus funcionários, incluindo complicações durante o transporte inadequado dos itens bem como na carga e descarga dos mesmos.
- e) Fornecer os itens e quantidades conforme solicitado, mantendo a qualidade e conformidade com este edital;
- f) Atender de imediato a solicitação de troca de mercadorias feita pela CONTRATANTE;
- g) Manter, durante toda a execução da ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o gestor diligenciar a qualquer tempo a apresentação de documentos previstos no edital;
- h) É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto deste edital.
- i) Informar imediatamente à Administração qualquer fato que impeça ou dificulte o cumprimento da contratação.
- j) Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando cabível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

14.1. Prazo de entrega:

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

14.2. Local e horário de entrega:

O local de entrega será definido pela Administração Municipal no momento da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, nos locais indicados pela Administração.

14.3. Recebimento e correção de desconformidades:

No ato do recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, integridade, marca, modelo e demais especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou produtos em desacordo com as especificações exigidas, a empresa registrada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da comunicação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos com marca, fabricante ou especificações diferentes daqueles ofertados na proposta vencedora, salvo mediante autorização formal da Administração, quando devidamente justificada.

14.4. Acondicionamento dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, originais, lacradas e em perfeitas condições de conservação, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

14.5. Descarga e armazenamento:

A empresa registrada será responsável pelo transporte, descarga e colocação dos produtos no local indicado pela Administração, devendo aguardar a conferência e o recebimento pelo servidor responsável ou comissão designada. Eventuais danos, perdas ou avarias ocorridas até o recebimento definitivo dos produtos serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

14.6. Despesas decorrentes do fornecimento:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, descarga, seguros, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, correrão exclusivamente por conta da empresa registrada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

14.7. Qualidade dos produtos:

A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade, novos, sem defeitos, vícios ou qualquer condição que comprometa sua utilização, observando rigorosamente as características, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e proposta vencedora.

14.8. Cumprimento das normas técnicas:

A empresa registrada deverá observar todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais dentro dos prazos estabelecidos.

14.9. Nota Fiscal/Fatura:

A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar os produtos entregues ou ser apresentada conforme orientação da Administração, contendo todas as informações necessárias para identificação do fornecimento, incluindo número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

14.10. Separação dos materiais e comprovação do recebimento:

Os materiais deverão ser separados conforme as solicitações emitidas por cada Secretaria ou setor requisitante, sendo entregues nos locais indicados pela Administração.

No ato da entrega, deverá ser realizada a conferência dos produtos e coletada a assinatura do responsável pelo recebimento nas respectivas notas fiscais, requisições ou documentos equivalentes, como comprovação da entrega e recebimento dos materiais.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

15.2. Pelas infrações previstas no item 14.1, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa, de no mínimo 0,5% (meio por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo responsável pela licitação, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas **cumulativamente** com a sanção de multa prevista na alínea "b".

15.4. A aplicação de multa moratória **não impede** a conversão em multa compensatória, nem a extinção unilateral do contrato com a aplicação concomitante de outras sanções.

15.5. Caso o valor da multa e das indenizações supere o montante a ser pago ao contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou **cobrada judicialmente**.

15.6. A aplicação das sanções previstas neste item **não exime o infrator da obrigação de reparar integralmente os danos causados** à Administração Pública.

15.7. No caso da aplicação da sanção de multa (alínea "b"), será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da intimação.

15.8. Para aplicação das sanções de impedimento (alínea "c") ou inidoneidade (alínea "d"), o licitante ou contratado será intimado para apresentar **defesa escrita e especificar provas** no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.9. Deferida a produção de novas provas, ou determinada pela comissão a juntada de provas adicionais, poderá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de **alegações finais**.

15.10. Serão indeferidas provas **ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas**, mediante decisão fundamentada.

15.11. A **personalidade jurídica poderá ser desconsiderada** quando utilizada com abuso de direito para encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, ou provocar confusão patrimonial, sendo os efeitos das sanções estendidos aos administradores, sócios, empresas coligadas ou controladoras, conforme previsão legal, garantidos o contraditório, a ampla defesa e análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a **reabilitação** do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que atendidos **cumulativamente** os seguintes requisitos:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento integral da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano (no caso de impedimento) ou de 3 (três) anos (no caso de inidoneidade);
- d) cumprimento de eventuais condições adicionais fixadas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia com parecer conclusivo.

15.13. No caso de infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.1, a **implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade** será condição obrigatória para a reabilitação.

16. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

16.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

16.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

16.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Contratante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

17. FORO

17.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis - RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z